CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
4000	Despesas de Capital	
4200	Inversões Financeiras	
4210	Aquisição de Imóveis	
	43 - Desapropriação de Imóveis.....Cr$	170.974.000,00
4260	Contribuição ou Aumento de Capital de Empresa Comerciais ou Financeiras	
	44 - Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.....Cr$	60.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
03070211.43	Desapropriação de Imóveis.....Cr$	170.000.000,00
10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
10070350	Participação Societária	
10070351.44	Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.....Cr$	60.000.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de Cr$ 6.636.773.000,00 (seis bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil cruzeiros).

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois (27/10/1.992)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 713, DE 31 DE NOVEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância total de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), objetivando a prestação de atendimento à Famílias e Grupos da População com Problemática Específica, visando atender 400 idosos através de atendimento social atividade recreativa tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carência daqueles grupos sociais, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.02 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3120	Material de Consumo-Auxílio
	Projeto Conviver.....Cr$ 50.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814870	Assistência Comunitária
15814872.53	Func.das Atividades de Assistência
	aos Idosos.....Cr$ 50.000.000,00

ARTIGO 2o.:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, provenientes do repasse mediante convênio assinado com o Governo do Estado de São paulo, através da Secretaria de esado da Promoção Social e o Município de São João da Boa Vista, na importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (03.11.1993)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE